

## PROCURAÇÃO PÚBLICA PARTICULAR

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos a Senhora Keila Santiago Rodrigues, brasileira, solteira, assistente em licitação, portadora do Registro de Identidade nº 5.597.128, expedido pela SSP-SC, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 063.269.659-18, residente à rua Rodolfo Floriani, 1834, bairro Vila Mariza, Lages-SC, como nossa mandatária, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios, conferindo-lhe poderes para:

Apresentar pedidos de esclarecimentos, apresentar pedidos de impugnação, assistir abertura de documentos e propostas conferindo os mesmos, apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames licitatórios, etc).

Lages, 20 de julho de 2023.



*José Roni S. Fernandes*

**José Roni Ferreira Fernandes – Base Forte**

**CNPJ 21.155.646/0001-18**

José Roni Ferreira Fernandes

Representante Legal

4º TABELIONATO  
DE NOTAS E PROTESTOS  
YARA FARIA CAMARGO

Rua Emiliano Ramos, 227 - 88502-216 | Centro | Lages/SC  
49 3222 5036 | protesto@tabelionatocamargo.com.br  
www.tabelionatocamargo.com.br

RECÔNHEÇO e assinatura por AUTÊNTICA de: JOSE  
RONI FERREIRA FERNANDES  
Lages(SC), 20 de julho de 2023. Em Test. \_\_\_\_\_ de  
Verdade

Yara Faria Camargo - Tabeliã  
Emol: R\$ 4,23 + R\$ 0,96 + R\$ 0,08 Selo: R\$ 0,00  
(Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -  
GVM38818-HPFR) Total: R\$ 5,19  
Confira os dados do ato em: Selo.ujsc.jus.br

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA



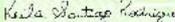
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2011763537

NOME KEILA SANTIAGO RODRIGUES	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 5597128 SSP SC	
CPF 063.269.659-18	DATA NASCIMENTO 01/11/1994
FILIAÇÃO JOAO ALMEDORINO RODRIGUES EVONILDA APARECIDA SANTIAGO	
PERMISSÃO	ACC
	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 06531956929	VALIDADE 10/08/2025
	1ª HABILITAÇÃO 16/12/2015

OBSERVAÇÕES

  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LAGES, SC	DATA EMISSÃO 11/08/2020
--------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

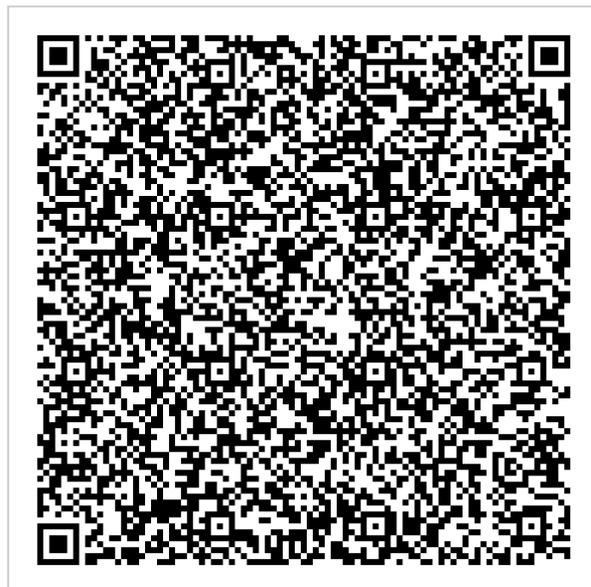
00703415749  
SC156523710

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

**À autoridade superior por meio do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Joaquim.**

**Referente ao Processo nº 128/2023 Concorrência nº 04/2023**

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES – BASE FORTE**, CNPJ sob o nº 21.155.646/0001-18, com endereço à Rua Tiago Debetio, nº 370, área industrial, no Município de Lages/SC, por intermédio de sua mandatária por procuração, Keila Santiago Rodrigues, Portadora da C.I nº 5.597.128 e CPF sob o nº 063. 269.659-18, proprietária da empresa K.S Assessoria em Licitação, CNPJ nº 51.474.192/0001-09, situada à Rua Rodolfo Floriani, nº 1834, bairro Jardim Panorâmico, vem, mui respeitosamente, por meio desta, apresentar:

## **RECURSO ADMINISTRATIVO PARA REEXAME DO ATO OU DECISÃO DA PRESIDENTE EM TODOS OS SEUS ASPECTOS**

Pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

### **I – Dos fatos:**

A requerente, interessada no presente certame licitatório, encaminhou em tempo hábil envelopes para participação, cuja sessão ocorreu no dia 21/11/2023, com início às 09:30h, de forma presencial, no Departamento de Licitações deste Município, conforme demonstra abaixo:

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

Página 1 / 2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM**  
Praça João Ribeiro, 01 - Centro - São Joaquim - SC  
CEP: 89000-000 CNPJ: 82.501.093/0001-98 Telefone: (49) 3233-6400

**CONCORRÊNCIA**  
4/2023  
Nº Processo: 128/2023  
Data Processo: 02/10/2023

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023**

Reuniram-se no dia 21/11/2023 às 09:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÕES EM LAJOTAS SEXTAVADAS NAS RUAS: RUA FRANCISCO ASSIS DE BEM - TRECHO 2, JOÃO B.P DE ASSUNÇÃO, ARISTIDES AFONSO RIBEIRO BATHKE FRANCILICIO PINTO DE ARRUDA, DOM PEDRO II, EURICO GASPAR DUTRA, JOAQUIM ASSIS NEVES DA ROSA FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DUTRA, SEBASTIÃO P CUNHA MATTOS E CRISTOVÃO COLOMBO ATRAVÉS DO FINISA E AV. ASSIS MARTORANO E RUA JOSÉ AMÉRICO, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL SOB PROGRAMA Nº 09032022 E PLANOS DE AÇÃO 09032022- 0161124 E 09032022-020035 RESPECTIVAMENTE.

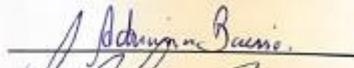
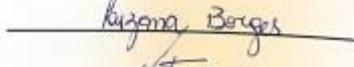
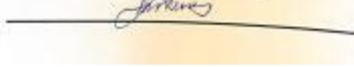
**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

CONSTRUTORA BRANGER EIRELI	34.448.864/0001-92
SANTOS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA	47.317.891/0001-78
JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	15.009.878/0001-65
JOSE RONI FERREIRA FERNANDES - BASE FORTE	21.155.646/0001-18
VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI	21.462.382/0001-45

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

DECLARADA ABERTA A SESSÃO PÚBLICA ÀS 09H30MIN, A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CUMPRIMENTOU A TODOS OS PRESENTES. A SESSÃO ESTAVA SENDO TRANSMITIDA AO VIVO PELA PAGINA OFICIAL DO FACEBOOK DA PREFEITURA MUNICIPAL, FICANDO DISPONÍVEL O VIDEO GRAVADO. NÃO HOUVE REPRESENTANTES PRESENTES. ENCERRADA ESSA ETAPA, A PRESIDENTE DA COMISSÃO ABRIU OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, SENDO AS PAGINAS VISTADAS PELOS MEMBROS DA COMISSÃO. SENDO CONSTATADO QUE A EMPRESA VIA PREFERENCIAL SERVIÇO LTDA APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS VENCIDA, PORÉM, POR TRATAR-SE DE MICROEMPRESA A MESMA PODERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL VÁLIDA NO PRAZO DE 05 (CINCO) UTEIS. A EMPRESA SANTOS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA FOI INABILITADA, POIS, APRESENTOU CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EM NOME E CNPJ DE OUTRA EMPRESA (MATIAS BRASIL ENGENHARIA EIRELI). AS DEMAIS EMPRESAS RESTARAM HABILITADAS PARA A PRÓXIMA FASE (ABERTURA DAS PROPOSTAS), ABRE-SE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO, FICANDO MARCADO PARA O DIA 29/11/2023 ÀS 13H E 30MIN. SEM MAIS SE ENCERRA A SESSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ADRIANA BAESSO PRESIDENTE	
Vinícius Cardoso Bolzani MEMBRO	
LIZANA DA SILVA BORGES MEMBRO	
DALIANÊ DE SOUZA ANTUNES UMEMIYA MEMBRO	

Ocorre que, após abertura dos envelopes de habilitação, restou o seguinte:

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CONSTRUTORA BRANGER EIRELI	34.448.864/0001-92
SANTOS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA	47.317.891/0001-78
JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	15.009.878/0001-65
JOSE RONI FERREIRA FERNANDES - BASE FORTE	21.155.646/0001-18
VIA PREFERENCIAL SERVICOS EIRELI	21.462.382/0001-45

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

DECLARADA ABERTA A SESSÃO PÚBLICA ÀS 09H30MIN, A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CUMPRIMENTOU A TODOS OS PRESENTES. A SESSÃO ESTAVA SENDO TRANSMITIDA AO VIVO PELA PAGINA OFICIAL DO FACEBOOK DA PREFEITURA MUNICIPAL, FICANDO DISPONÍVEL O VIDEO GRAVADO. NÃO HOUE REPRESENTANTES PRESENTES. ENCERRADA ESSA ETAPA, A PRESIDENTE DA COMISSÃO ABRIU OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, SENDO AS PAGINAS VISTADAS PELOS MEMBROS DA COMISSÃO, SENDO CONSTATADO QUE A EMPRESA VIA PREFERENCIAL SERVIÇO LTDA APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS VENCIDA, PORÉM, POR TRATAR-SE DE MICROEMPRESA A MESMA PODERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL VÁLIDA NO PRAZO DE 05 (CINCO) UTEIS. A EMPRESA SANTOS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA FOI INABILITADA, POIS, APRESENTOU CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EM NOME E CNPJ DE OUTRA EMPRESA (MATIAS BRASIL ENGENHARIA EIRELI). AS DEMAIS EMPRESAS RESTARAM HABILITADAS PARA A PRÓXIMA FASE (ABERTURA DAS PROPOSTAS). ABRE-SE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO, FICANDO MARCADO PARA O DIA 29/11/2023 ÀS 13H E 30MIN. SEM MAIS SE ENCERRA A SESSÃO.

Sendo assim, ficou da seguinte maneira:

Inabilitada: SANTOS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA

Habilitadas: CONSTRUTORA BRANGER EIRELI

JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

JOSÉ RONI FERREIRA FERNANDES- BASE FORTE

E a empresa VIA PREFERENCIAL SERVICOS EIRELI com o prazo de 5 dias para regularizar sua certidão negativa de débitos municipal.

Não concordando com tal ato da presidente e sua equipe de apoio em habilitar as empresas **CONSTRUTORA BRANGER EIRELI CNPJ 34.448.864/0001-92**, **JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ 15.009.878/0001-65**.

Também não concordando como prazo para apresentação de certidão atualizada pela empresa **VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI CNPJ 21.462.382/0001-45** vem a requerente, como único meio disponível, buscar seu direito através do presente recurso.

## **II – Do objeto da licitação:**

Inicialmente, é de grande valia trazer o conhecimento de Hely Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo, 13ª edição, Ed. Malheiros, pg. 25), quanto à forma do certame licitatório:

**“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder**

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

**Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos”.**

Nota-se, que o objeto da licitação é: Contratação de empresa especializada para executar pavimentações em lajotas sextavadas nas ruas: Rua: Francisco Assis de Bem – trecho 2, João B.P de Assunção, Aristides Afonso Ribeiro Bathke, Francilicio Pinto de Arruda, Dom Pedro II, Eurico Gaspar Dutra, Joaquim Assis Neves da Rosa, Francisco de Assis Martins Dutra, Sebastião P Cunha Mattos e Cristovão Colombo através do FINISA e Av. Assis Martorano e Rua José Américo, Transferência Especial sob programa nº 09032022 e Planos de Ação 09032022- 0161124 e 09032022-020035 respectivamente, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos e Cronograma Físico Financeiro, e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

Sobre o objeto, a Constituição Federal é cristalina:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

(...)

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Assim sendo, o Edital é Lei de uma licitação! Nessa toada, não há o que se falar em interpretação equivocada do Edital, haja vista que o objeto e suas exigências são claras e objetivas, devendo ser seguidas em sua totalidade pela Administração e também por licitantes interessados.

Dentro desta concepção, deve ser estabelecida a **vinculação ao edital**.

### **III – Da habilitação:**

A licitação pública tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa, desde que, obviamente, atendidos os requisitos técnicos e econômicos necessários. Formalismos extremos e o rigorismo de convocação (baseados em Resoluções, por exemplo) devem ser afastados, pois são prejudiciais ao alcance dessa finalidade e desvirtuam a própria essência do procedimento licitatório.

Sobre esta matéria Hely Lopes Meirelles aduz:

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

**"O princípio do procedimento forma não significa que a Administração deva ser 'formalista' a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes"**

**(MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. Revista dos Tribunais, 1987, p. 10.).**

#### **IV - Da Habilitação de forma errônea:**

A princípio, nenhuma das empresas encaminhou representante para acompanhar a abertura dos envelopes de habilitação, sendo assim não foi realizada a conferência dos documentos encaminhados de todas as licitantes. Foi enviado e-mail dia 21/11/2023 solicitando os documentos, o qual recebemos dia 23/11/2023. Conforme segue imagem abaixo:

The screenshot shows an email thread with the following content:

- keila santiago rodrigues** (21 de nov. de 2023, 16:39 (há 2 dias))  
Solicito o envio de todos os documentos referentes a habilitação de todas as empresas para análise, para dar seguimento ao prazo recursal. Atenciosamente, Keila
- Prefeitura Municipal São Joaquim** (21 de nov. de 2023, 16:48 (há 2 dias))  
Vamos providenciar e logo será enviado. Att. Lizana Enviado: terça-feira, 21 de novembro de 2023 16:39 Assunto: Re: ATA CONCORRÊNCIA 04/2023
- keila santiago rodrigues** (21 de nov. de 2023, 17:06 (há 2 dias))  
Fico no aguardo. Muito obrigada.
- keila santiago rodrigues** (22 de nov. de 2023, 16:49 (há 23 horas))  
Boa tarde. Algum retorno referente aos documentos solicitados? Solicito novamente com urgência os documentos de habilitação das proponentes do referido processo. A
- Prefeitura Municipal São Joaquim para mim** (13:58 (há 2 horas))  
Boa tarde! Segue a documentação conforme solicitado  
Att. Jaison  
  
Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de São Joaquim  
Praça João Ribeiro, 01 - Centro - Cx. Postal 11 - CEP: 88800-000  
São Joaquim - Santa Catarina

Após análise dos documentos, constatamos o seguinte:

#### **1- CONSTRUTORA D. BRANGER**

A licitante Construtora D. Branger participou do presente processo licitatório com os documentos em nome de CONSTRUTORA D. BRANGER, com CNPJ nº 34.448.864/0001-92. Ocorre que a empresa está com cadastro na prefeitura em nome de Construtora Branger Eireli (NÃO FOI ATUALIZADA A RAZÃO SOCIAL, PORÉM O MOTIVO RECURSAL É OUTRO) e a mesma restou **HABILITADA de forma errônea** por esta comissão, pois apresentou todos os

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

documentos em nome de Construtora D. Branger porém um dos documentos (Certificado regularidade FGTS em nome de outra empresa).

Vejamos a solicitação expressa no Edital, quais documentações foram solicitadas por este órgão:

**11.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**11.3.1** Cópia do CNPJ;

**11.3.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**11.3.2.1 Preferencialmente, deverá ser apresentada cópia do cadastro do contribuinte, onde constem, entre outros, CNPJ, razão social e CNAE principal; todavia, a apresentação de qualquer documento oficial e atualizado emitido pelo órgão público, conforme o caso, estadual ou municipal, que contenha o número do cadastro, será o suficiente para habilitação, sendo que, a Comissão poderá abrir para diligências, havendo dúvidas quanto à regularidade deste.**

**11.3.3** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

**11.3.4** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

**11.3.5** Prova de Regularidade a Federal (Certidão Conjunta)

**11.3.6** Prova de Regularidade com FGTS;

**11.3.7** Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;

**11.3.8** Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvos na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Sobre as exigências, o art. 29 da Lei 8.666/93 elenca:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:  
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);  
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;  
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;  
**IV - prova de regularidade relativa à Segurança Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**  
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 \(grifo nosso\)](#)

Vejamos o documento referente ao Certificado de regularidade FGTS apresentado pela empresa Construtora D. Branger:

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 45.890.211/0001-85  
**Razão Social:** RELIMPEX AMBIENTAL LTDA  
**Endereço:** RODOVIA RODR HONORINO MORÓ / CHAMPAENAT / CACADOR / SC / 89503-645

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110503295223078465

Informação obtida em 16/11/2023 16:22:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Assinatura*

1

*Assinatura*

1

Como pode ser observado, a empresa apresentou certificado FGTS com nº de inscrição no CNPJ e Razão Social diferentes da empresa que está participando desta licitação, ou seja, a empresa Construtora D. Branger - CNPJ 34.448.864/0001-92 apresentou o certificado em nome de Relimpex Ambiental LTDA- CNPJ 45.890.211/0001-85 que é claramente outra empresa, vejamos:

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.890.211/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2022	
NOME EMPRESARIAL RELIMPEX AMBIENTAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RELIMPEX AMBIENTAL		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.37-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO RODM HONORINO MORO	NUMERO 6350	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.503-645	BARRIO/DISTRITO CHAMPAGNAT	MUNICIPIO CACADOR	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO RELIMPEX.OLEO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 9990-5298/ (49) 9129-5298	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2023 às 15:41:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sendo o presente caso a apresentação de uma certidão com titularidade diversa, não poderá ser admitida a inclusão ou substituição do documento. Além de que, também não há o que se falar em retificação ou regularização, porque, de fato, resta-se ausente a certidão negativa da recorrente, logo, sendo de conhecimento comum que não é possível a inclusão posterior de documento que já deveria constar junto aos documentos habilitatórios, nota-se ainda mais nítida a impossibilidade de envio da citada declaração no período de 5 dias úteis pela Lei C. 123/2006, pois o seus benefícios não se entendem à possibilidade de envio de documento ausente, mas apenas daqueles pertinentes à seara fiscal ou trabalhista pendentes de regularização e também o fato de que a empresa Construtora Branger Eireli não se enquadra como ME/EPP.

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

Vejam os que diz o edital para fins de julgamento da fase de habilitação:

**15. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**15.1** Inicialmente, serão abertos os envelopes de nº 01 (um,) e todos os documentos nele contidos serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes, e devidamente examinados;

**15.2** Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital;

**15.3** Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasuras e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação;

**15.4** Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos;

**15.5** Será considerada habilitada a proponente cuja totalidade da documentação atenda às exigências estabelecidas no edital;

**15.6** No julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erro(s) ou falhas(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

**15.7** Quando todos os licitantes forem inabilitados a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.

**15.8 Restrição na documentação fiscal e/ou trabalhista de ME/EPP:** As MEs/EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**15.8.1** Havendo alguma restrição na documentação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, isto não será impedimento para habilitação da licitante, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogável, na forma do art. 43,§1º da Lei Complementar nº 123/06.

**15.8.2** O prazo será contado a partir da divulgação do resultado das propostas;

**15.8.3** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Claramente a empresa está enquadrada no item 15.2, devido a não apresentação do documento em nome e CNPJ da empresa licitante. Informamos ainda que conforme item 15.4 a empresa não poderá substituir documento previamente enviado.

Diante de todo o exposto nesta peça recursal, vem a requerente solicitar a **INABILITAÇÃO** da empresa Construtora D. Branger sob o nº de inscrição no CNPJ 34.448.864/0001-92, devido a não apresentação de documento de regularidade Certificado FGTS em sua Razão Social nem CNPJ, de acordo com o art. 29 da lei nº 8.666/93.

## **2- JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Já a empresa JMK Artefatos de Cimento LTDA apresentou seu Balanço Patrimonial (item 11.4.2 do edital) em desconformidade com o solicitado na letra "C" do item 11.4.2, pois **NÃO APRESENTOU** termo de autenticação na Junta Comercial do Estado nem o Recibo de Entrega de Escrituração, conforme exigido no decreto federal, mencionado no edital de licitação:

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

c) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente, vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

Vejamos os documentos referentes ao balanço enviado pela empresa:

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO		
Entidade:	JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 15.009.878/0001-65
Número de Ordem do Livro:	11	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
NIRE	42204814068
CNPJ	15.009.878/0001-65
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	Aurora
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/02/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3147

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3147
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.53.C8.82.45.A9.3C.E8.87.CB.99.D5.B7.34.59.DA.E1.BF.E8.EF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade:	JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	15.009.878/0001-65
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 2.555.478,19	R\$ 2.948.363,35
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 2.388.788,59	R\$ 2.819.855,85
DISPONÍVEL		R\$ 1.053.908,05	R\$ 1.409.270,17
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 58.525,57	R\$ 509.038,02
Caixa		R\$ 58.525,57	R\$ 509.038,02
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 995.382,48	R\$ 900.232,15
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 182.419,04	R\$ 138.349,67
(-) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ (5.360,85)	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 187.779,89	R\$ 138.349,67
ESTOQUES		R\$ 1.152.481,50	R\$ 1.272.236,01
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 1.152.481,50	R\$ 1.272.236,01
NÃO CIRCULANTE		R\$ 166.689,60	R\$ 128.507,50
IMOBILIZADO		R\$ 166.689,60	R\$ 128.507,50
IMÓVEIS		R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 437.008,48	R\$ 437.008,48
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (274.118,88)	R\$ (312.300,98)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 2.555.478,19	R\$ 2.948.363,35
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 529.006,03	R\$ 680.545,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 321.971,08	R\$ 429.965,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 321.971,08	R\$ 429.965,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 207.034,95	R\$ 250.580,30
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 23.051,85	R\$ 31.406,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 180.989,59	R\$ 215.055,54
PROVISÕES		R\$ 3.313,71	R\$ 4.118,76
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 2.026.472,16	R\$ 2.267.817,43
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.526.472,16	R\$ 1.767.817,43
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.035.280,32	R\$ 1.526.472,16
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ (508.808,16)	R\$ 241.345,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.53.C8.82.45.A9.3C.E8.87.CB.99.D5.B7.34.59.DA.E1.BF.E8.EF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1






**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Entidade:	JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	15.009.878/0001-65
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 685.737,72	R\$ 1.751.693,88
Vendas de Produtos a Vista		R\$ 655.447,72	R\$ 1.491.379,43
Vendas de Mercadorias a Vista		R\$ 5.010,00	R\$ 8.160,00
Prestação de Serviços a Vista		R\$ 25.280,00	R\$ 254.154,45
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (55.279,74)	R\$ (220.517,15)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (55.279,74)	R\$ (220.517,15)
(-) (-) SIMPLES Federal		R\$ (55.279,74)	R\$ (220.517,15)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (840.625,45)	R\$ (923.234,40)
Compras de Mercadorias a Vista		R\$ 0,00	R\$ 119.774,51
(-) Compras de Matérias-Primas a Vista		R\$ (576.626,40)	R\$ (888.787,54)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R\$ (147.431,74)	R\$ (116.039,27)
(-) Depreciações		R\$ (16.567,31)	R\$ (38.182,10)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (348.640,69)	R\$ (366.597,06)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (348.337,51)	R\$ (366.597,06)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (241.894,38)	R\$ (259.070,14)
(-) Pró Labore		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) 13º Salário		R\$ (20.759,42)	R\$ (22.574,12)
(-) Férias		R\$ (25.495,70)	R\$ (29.879,25)
(-) INSS		R\$ (17.830,36)	R\$ (8.344,73)
(-) FGTS		R\$ (29.157,65)	R\$ (32.184,82)
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (303,18)	R\$ 0,00
Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (303,18)	R\$ 0,00
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
Vendas do Ativo Imobilizado		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (508.808,16)	R\$ 241.345,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.53.C8.82.45.A9.3C.E8.87.CB.99.D5.B7.34.59.DA.E1.BF.E8.EF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

*Jmm*

*d*

*b*

*0*

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

**JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
CNPJ: 15.009.878/0001-65  
EST. GERAL NOVA ITALIA, S/N,  
INTERIOR - AURORA-SC - 89186-000

**ANÁLISE DE BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2022**

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA:  $\frac{AD}{PC} > 0,05$   
LIQUIDEZ INSTANTÂNEA:  $\frac{1.403.270,17}{680.545,92} = LI \ 2,07$

LIQUIDEZ GERAL:  $\frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$   
LIQUIDEZ GERAL:  $\frac{2.819.855,85 + 0,00}{680.545,92 + 0,00} = LG \ 4,14 \ \checkmark$

LIQUIDEZ SECO:  $\frac{AC - EST}{PC} \geq 1,00$   
LIQUIDEZ SECO:  $\frac{2.819.855,85 - 1.272.236,01}{680.545,92} = LG \ 2,27$

LIQUIDEZ CORRENTE:  $\frac{AC}{PC} = LC \geq 1,00$   
LIQUIDEZ CORRENTE:  $\frac{2.819.855,85}{680.545,92} = LC \ 4,14 \ \checkmark$

SOLVÊNCIA GERAL:  $\frac{AT}{PC + PELP} = SG \geq 1,00$   
SOLVÊNCIA GERAL:  $\frac{2.948.363,35}{680.545,92 + 0,00} = SG \ 4,33 \ \checkmark$

GERÊNCIA DE CAPITAL DE TERCEIROS:  $\frac{PL}{PC + PELP} - GCT \geq 1,00$   
GERÊNCIA DE CAPITAL DE TERCEIROS:  $\frac{2.267.817,43}{680.545,92 + 0,00} - GCT \ 3,33$

GRAU ENDIVIDAMENTO GERAL:  $\frac{PC + PELP}{AT} = EG \leq 1,00$   
GRAU ENDIVIDAMENTO GERAL:  $\frac{680.545,92 + 0,00}{2.948.363,35} = EG \ 0,23$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível (caixa + banco); RLP = Realizável em Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível o Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

Observações: valores expressos em REAIS.

Aurora-SC, 24 de outubro de 2023.

JOSIANI  
COELHO  
Kohl:04783592  
926

Assinado de forma digital por JOSIANI COELHO  
Kohl:04783592926  
Dados: 2023.11.14 14:04:14 -03'00'

JOSIANI COELHO KOHL  
Sócio proprietário  
CPF: 047.835.929-26  
RG: 4.236.711 SSP/SC

SOCRATES  
BRANGER:95055045949  
055045949

Assinado de forma digital por SOCRATES BRANGER:95055045949  
Dados: 2023.11.14 14:03:56 -03'00'

SOCRATES BRANGER  
Técnico Contábil  
CPF: 950.550.459-49  
CRC: 1-SC-023163/O-0

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

Confirmando o exposto acima, o próprio documento informa que a autenticação do mesmo se dá pelo recibo, o qual não foi apresentado.

---

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.53.C8.82.45.A9.3C.E8.87.CB.99.D5.B7.34.59.DA.E1.BF.E8.EF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signature and initials in black ink, appearing to be 'Jmm' followed by some smaller marks.

Ocorre ainda que, a empresa JMK Artefatos de Cimento LTDA não apresentou nenhum atestado de capacidade operacional válido, pois em nenhuma das CAT apresentadas consta o nome da empresa JMK Artefatos de Cimento LTDA, mas consta o nome de Nelson de Oliveira Farrapo Pavimentações.

Conforme nota de esclarecimento obtida no site da prefeitura, junto aos documentos do presente processo, obtem-se a informação de que o atestado de capacidade técnico operacional (em nome da empresa) é item indispensável para a sua habilitação, vejamos:

#### NOTA DE ESCLARECIMENTO

Informamos a necessidade de verificação de todos os documentos referentes ao processo 128/2023, Edital de Concorrência 04/2023, em especial ao Termo de Referência onde constam juntamente com o Edital toda a documentação necessária para a participação no certame.

Foi observada uma falha nos procedimentos de digitação no item do edital referente a Qualificação Técnica 11.5 no qual não consta a Capacidade Técnico-Operacional, mas esta aparece claramente exigida no Termo de Referência do Objeto Anexo ao referido edital. Assim, por meio desta nota, vem-se esclarecer que a comprovação da Capacidade Técnico - Operacional permanece como um dos requisitos de qualificação técnica.

São Joaquim-SC, 17 de novembro de 2023

Diretoria de Compras

Vejamos os atestados apresentados pela empresa:

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial  
Cidade/Estado: Lages SC  
CNPJ: 21.155.646/0001-18

**Atestado 1.**

**ATESTADO TECNICO**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **JMK Artefatos de Cimento Ltda ME**, com sede na Estrada Geral - Nova Itália, s/n, nesta cidade, registro no CREA-SC 125815-9, inscrita no CNPJ 15.009.878/0001-65, executou para **NADIR SARDÁ SCUHMACHER**, conforme contrato entre as partes, **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS, MEIO FIO, REATERRO, TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIARIA**, no Loteamento Euclides Sardá, - Vila Nova - Ituporanga - SC, com área de 11.500,00 m<sup>2</sup>, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE
01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS	11.500,00 m <sup>2</sup>
02	EXECUÇÃO DE MEIO FIO	2.000,00 m <sup>2</sup>
03	EXECUÇÃO DE REATERRO	4.000,00 m <sup>2</sup>
04	EXECUÇÃO DE DRENAGEM	11.500,00 m <sup>2</sup>
05	EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA	05 unidades

Responsável técnico pela execução da PAVIMENTAÇÃO; MEIO FIO; REATERRO; DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIARIA.

ADROIR NATAN REZINI - Engenheiro Civil - CREA - SC nº. 122.517-7 - ART. Nº. 5296601-4.

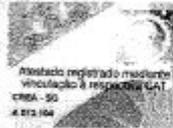
Responsável por todas as atividades descritas.

Localização da Obra: Loteamento Euclides Sardá, - Vila Nova - Ituporanga - SC.

Período de Execução: 01.04.2014 a 01.12.2014.

Ituporanga, 03 de dezembro de 2014.

**JULIO C. SCUHMACHER** - CPF 807.871.009-78  
PROCURADOR



Estado de Santa Catarina  
Secretaria da Paz de Aurora  
Ivana Blaeseth Guzzo Perffina - Escritório de Paz  
Naveglio 80 202 32, Centro, Aurora - SC, 89199-000 - (47) 3524-0199  
cartas@aurora.sc.gov.br

Autenticação: Apresento a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e sou fiel.

Encargamentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | Base de Fielificação Pago (FCO20000-0290) = R\$ 1,80 | Total = R\$ 5,20 | Resto nº: 30299  
Selo Digital de Fiscalização FCO20000-0292  
Confira os dados do ato em: <http://selo.jec.jus.br/>  
Data de Atualização: 07 de maio de 2014

\_\_\_\_\_  
Mônica Scharifski - Oficial Substituta

O atestado acima não possui CAT de registro no CREA, não sendo possível conferir a autenticidade de execução perante ao CREA. Além do serviço ser feito para pessoa física, contrariando o disposto no § 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por **pessoa jurídica** de direito público ou privado do artigo nº 30 da lei 8.666/93.

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial  
Cidade/Estado: Lages SC  
CNPJ: 21.155.646/0001-18

**Atestado 2.**



Rua Presidente Juscelino, nº 35 - Centro - Ituporanga - SC  
imobiliari@schumacher.com.br - CNPJ: 83.455.253/0001-87  
Fone: (47) 533-1126

**ATESTADO TECNICO**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **JMK Artefatos de Cimento Ltda ME**, com sede na Estrada Geral - Nova Itália, s/n, nesta cidade, registro no CREA-SC 125815-9, inscrita no CNPJ 15.009.878/0001-65, executou para **IMOBILIARIA SCHUMACHER LTDA**, conforme contrato entre as partes, **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS, MEIO FIO, REATERRO E DRENAGEM**, no Loteamento Jardim São Lucas - Rua Santos Dumont, - Bairro: Arno Siewerdt - Pouso Redondo - SC, com área de 16.358,00 m<sup>2</sup>, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE
01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS	16.358,00 m <sup>2</sup>
02	EXECUÇÃO DE MEIO FIO	3.634,00 m <sup>2</sup>
03	EXECUÇÃO DE REATERRO	5.000,00 m <sup>3</sup>
04	EXECUÇÃO DE DRENAGEM	16.358,00 m <sup>2</sup>

Responsável técnico pela execução da PAVIMENTAÇÃO; MEIO FIO; REATERRO e DRENAGEM.

ADROIR NATAN REZINI - Engenheiro Civil - CREA - SC nº. 122.517-7 - ART. Nº. 5296603-0.

Responsável por todas as atividades descritas.

Localização da Obra: Loteamento Jardim São Lucas - Rua Santos Dumont, - Bairro: Arno Siewerdt - Pouso Redondo - SC.

Período de Execução: 15.04.2014 a 02.12.2014.

Ituporanga, 05 de dezembro de 2014.

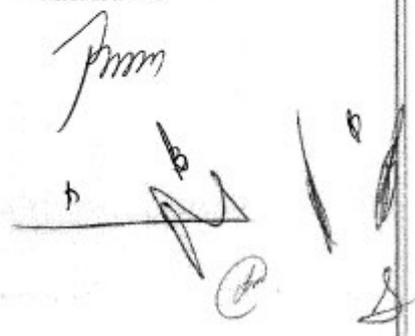
  
IMOBILIARIA SCHUMACHER LTDA  
83.455.253/0001-87  
PAULO ROBERTO THIESEN SCHUMACHER  
Sócio Administrador



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Paz de Aurora  
Rua Elias de Aguiar Pádua - Reservê de Paz  
Ribeira SC 202, 20, Centro, Aurora - SC, 89198-000 - (47) 2924-0190  
cartorio@sc.jus.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e deu fé.

Embrulhamento: 1 Autenticação = R\$ 3,40 / 1 Selo de Fixação Pago (PDD29880-0310) = R\$ 1,90 / Total = R\$ 5,30 / Recibo Nº: 30228  
Selo Digital de Fixação PDD29880-0310Z  
Confira os dados do selo em <http://selo.jsc.jus.br/>  
Deu fé, Aurora - 02 de maio de 2018  
  
DÁMARIS PONTIRO - OCUA 81492028



O atestado acima não possui CAT de registro no CREA, não sendo possível conferir a autenticidade de execução perante ao CREA.

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

**Atestado 3.**

Página 1/2

 **Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC** | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022144991**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JEAN GILLI** ✓  
Registro.....: SC S1 164264-6  
C.P.F.....: 108.296.599-51  
Data Nasc.....: 19/10/1996  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 30/03/2019 PELO(A)  
FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL  
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 8458379-3  
Empresa.....: **NELSON DE OLIVEIRA FARRAPO PAVIMENTACOES**,  
Proprietário.: MUNICIPIO DE AURORA  
Endereço Obra: ESTRADA GERAL SAO MARTINHO SN  
Bairro.....: SAO MARTINHO  
89186 - AURORA - SC  
Registrada em: 16/09/2022 Baixada em.. 16/11/2022  
Período (Previsto) - Início: 01/08/2021 Término.....: 30/12/2022  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL

Registre-se eletronicamente, para obter o código QR, no site: www.crea-sc.org.br. Para obter o código QR, clique em "Registre-se eletronicamente" no site: www.crea-sc.org.br. Para obter o código QR, clique em "Registre-se eletronicamente" no site: www.crea-sc.org.br. Para obter o código QR, clique em "Registre-se eletronicamente" no site: www.crea-sc.org.br.

A CAT 252022144991 não está em nome da licitante, e sim de outra empresa (Nelson de Oliveira Farrapo Pavimentações), comprovando apenas a qualificação profissional.

**ATESTADO 4.**

Página 1/2

 **Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC** | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022143466**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JEAN GILLI** ✓  
Registro.....: SC S1 164264-6  
C.P.F.....: 108.296.599-51  
Data Nasc.....: 19/10/1996  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 30/03/2019 PELO(A)  
FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL  
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 8136156-8  
Empresa.....: NELSON DE OLIVEIRA FARRAPO PAVIMENTACOES  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGE  
Endereço Obra: RUA SD 04 SN  
Bairro.....: CENTRO  
88407 - CHAPADAO DO LAGEADO - SC  
Registrada em: 01/02/2022 Baixada em.. 21/09/2022  
Período (Previsto) - Início: 21/01/2022 Término.....: 21/04/2022  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8134871-9  
Profissional: 164264-6 JEAN GILLI

Registre-se eletronicamente, para obter o código QR, no site: www.crea-sc.org.br. Para obter o código QR, clique em "Registre-se eletronicamente" no site: www.crea-sc.org.br. Para obter o código QR, clique em "Registre-se eletronicamente" no site: www.crea-sc.org.br. Para obter o código QR, clique em "Registre-se eletronicamente" no site: www.crea-sc.org.br.

A CAT 252022143466 não está em nome da licitante, e sim de outra empresa (Nelson de Oliveira Farrapo Pavimentações), comprovando apenas a qualificação profissional.

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

**ATESTADO 5.**



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022143376**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

1727  
3  
Registro realizado eletronicamente, para efetivar acesso ao código QR, pressione no CAT  
ou clique no link: [https://www.crea-sc.org/br/ver/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org/br/ver/validacao_acervo.php),  
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Profissional.: **JEAN GILLI**  
Registro.....: SC S1 164264-6  
C.P.F.....: 108.296.599-51  
Data Nasc.....: 19/10/1996  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 30/03/2019 PELO(A)  
FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL  
FLORIANOPOLIS - SC

•**ART 8078004-2**  
Empresa.....: NELSON DE OLIVEIRA FARRAPO PAVIMENTACOES  
Proprietário.: MUNICIPIO DE AURORA  
Endereço Obra: DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO SN  
Bairro.....: CENTRO  
89186 - AURORA - SC  
Registrada em: 10/12/2021 Baixada em.. 19/09/2022  
Período (Previsto) - Início: 28/09/2021 Término.....: 30/12/2022  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL

A CAT 252022143376 não está em nome da licitante, e sim de outra empresa (Nelson de Oliveira Farrapo Pavimentações), comprovando apenas a qualificação profissional.

**ATESTADO 6.**



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252021130839**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

1727  
3  
Registro realizado eletronicamente, para efetivar acesso ao código QR, pressione no CAT  
ou clique no link: [https://www.crea-sc.org/br/ver/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org/br/ver/validacao_acervo.php),  
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Profissional.: **JEAN GILLI**  
Registro.....: SC S1 164264-6  
C.P.F.....: 108.296.599-51  
Data Nasc.....: 19/10/1996  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 30/03/2019 PELO(A)  
FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL  
RIO DO SUL - SC

•**ART 7446816-9**  
Empresa.....: NELSON DE OLIVEIRA FARRAPO PAVIMENTACOES  
Proprietário.: MUNICIPIO DE DONA EMMA  
Endereço Obra: ESTRADA GERAL CAMINHO PINHAL SN RUA BERTOLDO  
Bairro.....: CAMINHO PINHAL  
89155 - DONA EMMA - SC  
Registrada em: 21/07/2020 Baixada em.. 23/07/2021  
Período (Previsto) - Início: 27/07/2020 Término.....: 27/10/2020  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL

A CAT 252021130839 não está em nome da licitante, e sim de outra empresa (Nelson de Oliveira Farrapo Pavimentações), comprovando apenas a qualificação profissional.

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

Ressaltamos que o caso da empresa JMK Artefatos de Cimento LTDA é o mesmo da empresa SANTOS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA (será demonstrado abaixo no item “3”), porém somente a empresa Santos Brasil foi inabilitada (de forma correta, pois não comprovou a capacidade técnico operacional), porém a decisão da habilitar a empresa JMK se deu de forma errônea.

Salientamos ainda que, a empresa JMK Artefatos de Cimento LTDA não apresentou as declarações exigidas no item 6.3.3 DECLARAÇÕES.

- a) que tomou conhecimento da integridade do EDITAL, inclusive esclarecimentos e erratas que lhe foram anexadas, e pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, estando de acordo com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;
- b) que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, e não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração direta ou indireta;
- c) que os profissionais que irão executar os serviços possuem aptidão e idoneidade necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, conforme especificações do Edital;
- d) que na execução dos serviços serão observadas rigorosamente as especificações, normas técnicas brasileiras e/ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da Concedente, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações;
- e) que em nossa proposta estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução os serviços, inclusive das despesas com materiais, equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação social, trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Concedente;
- f) que a proposta ora apresentada será mantida válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes;
- g) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante;
- h) que nossa empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Desta forma, a **habilitação da empresa JMK Artefatos de Cimento LTDA se deu de forma errônea** pela administração, devendo reformular sua decisão e considerar a empresa **INABILITADA** pelo não cumprimento de todo exposto nesta peça recursal.

### **3. SANTOS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA**

Ocorre ainda que, a empresa SANTOS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA não apresentou nenhum atestado de capacidade operacional válido, pois em nenhuma das CAT apresentadas consta o nome da empresa SANTOS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA, mas consta o nome de MATIAS BRASIL ENGENHARIA EIRELI.

Conforme nota de esclarecimento obtida no site da prefeitura, junto aos documentos do presente processo, obtem-se a informação de que o atestado de

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

capacidade técnico operacional (em nome da empresa) é item indispensável para a sua habilitação, vejamos:

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

Informamos a necessidade de verificação de todos os documentos referentes ao processo 128/2023, Edital de Concorrência 04/2023, em especial ao Termo de Referência onde constam juntamente com o Edital toda a documentação necessária para a participação no certame.

Foi observada uma falha nos procedimentos de digitação no item do edital referente a Qualificação Técnica 11.5 no qual não consta a Capacidade Técnico-Operacional, mas esta aparece claramente exigida no Termo de Referência do Objeto Anexo ao referido edital. Assim, por meio desta nota, vem-se esclarecer que a comprovação da Capacidade Técnico - Operacional permanece como um dos requisitos de qualificação técnica.

São Joaquim-SC, 17 de novembro de 2023

Diretoria de Compras

Vejamos os atestados apresentados pela empresa:

**ATESTADO 1.**

	<b>Certidão de Acervo Técnico - CAT</b> Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina	<b>CREA-SC</b>	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO. <b>252023151475</b> Atividade concluída	
	CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Cofeeq, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:			
<p>1735 3</p> <p>Registro eletrônico para obter acesso o site: <a href="http://www.crea-sc.org.br/portal/validar_cat_sistema.php">www.crea-sc.org.br/portal/validar_cat_sistema.php</a> encarado no documento ou site: <a href="http://www.crea-sc.org.br/portal/validar_cat_sistema.php">www.crea-sc.org.br/portal/validar_cat_sistema.php</a> o Título e sua data de emissão.</p>	Profissional.: <b>DIEGO RAFAEL BRASIL</b>			
	Registro.....: SC S1 140434-5			
	C.P.F.....: 065.511.929-98			
	Data Nasc.....: 12/08/1988			
	Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL			
		DIPLOMADO EM 11/04/2016 PELO(A)		
		UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE		
		FLORIANOPOLIS - SC		
		<b>*ART 8596916-1</b>		
	Empresa.....: MATIAS BRASIL ENGENHARIA EIRELI &			
Proprietário.: MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM				
Endereço Obra: RUA BENEVENITO CAVALHEIRO DO AMARAL 001 PRE				
Bairro.....: TRES PEDRINHAS				
	88600 - SAO JOAQUIM - SC			
Registrada em: 20/12/2022		Baixada em.. 16/06/2023		
Período (Previsto) - Início: 05/12/2022		Término.....: 05/10/2023		
Autoria: INDIVIDUAL				
Tipo...: NORMAL				

A CAT 252023151475 não está em nome da licitante, e sim de outra empresa (Matias Brasil Engenharia Eireli), comprovando apenas a qualificação profissional.

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

**ATESTADO 2.**

*Página 1/2*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



**CREA-SC** | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO,  
**252022143453**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DIEGO RAFAEL BRASIL**  
Registro.....: SC SI 140434-5  
C.P.F.....: 065.511.929-98  
Data Nasc.....: 12/08/1988  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 11/04/2016 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE  
FLORIANOPOLIS - SC

**\*ART 8459372-4**  
Empresa.....: MATIAS BRASIL ENGENHARIA EIRELI  
Proprietário.: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO  
Endereço Obra: CAMPOS NOVOS S NO  
Bairro.....: CENTRO  
88570 - SAO JOSE DO CERRITO - SC  
Registrada em: 16/09/2022 Baixada em.. 16/09/2022  
Período (Previsto) - Início: 30/06/2022 Término.....: 01/09/2022  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8377709-6  
Profissional: 140434-5 DIEGO RAFAEL BRASIL

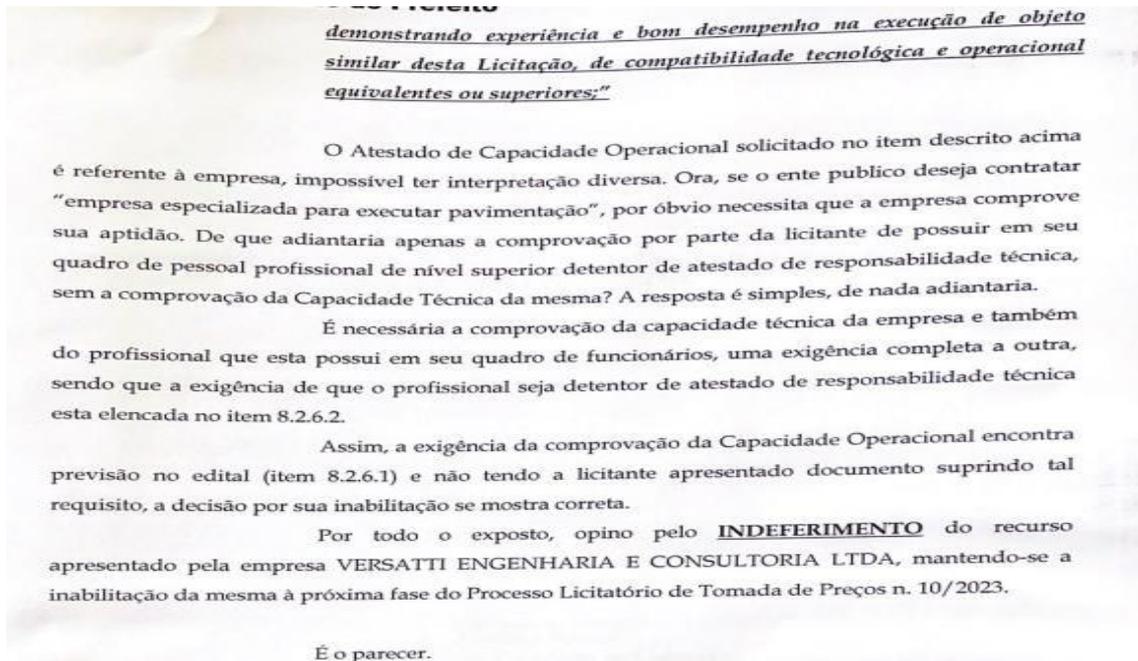
Registro realizado eletronicamente, para obter o código QR, clique no ícone de QR no topo da página.  
Verifique a validade da declaração no site: [www.crea-sc.org.br/verificar-declaracao](http://www.crea-sc.org.br/verificar-declaracao)  
Número de emissão: 01/2022

A CAT 252022143453 não está em nome da licitante, e sim de outra empresa (Matias Brasil Engenharia Eireli), comprovando apenas a qualificação profissional.

A empresa foi considerada inabilitada pela comissão, de forma correta. Reiteramos aqui que a empresa permaneça INABILITADA devido a falta de atestado de capacidade técnico operacional.

Voltando à questão da inabilitação das empresas JMK Artefatos de Cimento LTDA e Santos Brasil Terraplanagem LTDA, caso semelhante ocorreu neste mesmo município na Tomada de Preços nº 10/2023 com outra empresa que também não tinha atestado de capacidade operacional, e mesmo após recurso interposto, a mesma seguiu inabilitada, como será demonstrado abaixo:

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**



Desta forma, não tem cabimento a mesma comissão julgar de maneiras distintas a mesma solicitação em editais com a mesma finalidade. Não cabe desclassificar determinada empresa em um processo licitatório por conta de uma comprovação utilizando um argumento; e em outro processo licitatório habilitar empresa que descumpriu EXATAMENTE a mesma comprovação em situação semelhante, reiterando assim a solicitação da INABILITAÇÃO das empresas JMK e Santos Brasil pela falta de atestado de capacidade operacional.

#### **4. VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI**

A empresa Via Preferencial Serviços Eireli apresentou documento para comprovação do item 11.4.2 letra "F", porém um dos cálculos foi realizado à caneta, o que compromete a autenticidade do documento, tendo em vista que as assinaturas do responsável e do contador foram feitas de forma digital e o cálculo à caneta está "passando por cima" da assinatura, vejamos:

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

**VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI**  
**Análise econômico-financeira conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022**  
**CNPJ: 21.462.382/0001-45**

Liquidez Geral

$$LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$$

$$LG = (1.723.826,36+9.765,44) / (190.298,13+0)$$

$$LG = 1.733.591,80 / 190.298,13$$

$$LG = 9,10 \checkmark$$

Liquidez Corrente

$$LC = AC / PC$$

$$LC = 1.723.826,36 / 190.298,13$$

$$LC = 9,05 \checkmark$$

Grau de Endividamento

$$GE = (PC+ELP) / AT$$

$$GE = (190.298,13+0,00) / 1.744.853,36$$

$$GE = 190.298,13 / 1.744.853,36$$

$$GE = 0,11$$

*Adm.*

*56 → AT*  
$$\frac{PC + PRC}{1.744.853,36}$$
  
$$\frac{190.298,13+0}{1.744.853,36}$$
  
$$= 9,16$$

**CLAUDIO JOSE** Assinado de forma digital  
por CLAUDIO JOSE  
**PREBIANCA:31223532968**  
Dados: 2023.07.19  
17:12:46 -03'00'

**CLAUDIO JOSE PREBIANCA**  
**TECNICO CONTABIL**  
**CRC: 1SC-014539/O-1**  
**CPF: 312.235.329-68**

**MARILEA DA SILVA** Assinado de forma digital  
por MARILEA DA SILVA  
**CHIQUETTI:92071716949**  
Dados: 2023.07.19  
17:12:24 -03'00'

**MARILEA DA SILVA CHIQUETTI**  
**EMPRESÁRIA**  
**CPF: 920.717.169-49**

*Adm.*

JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE  
Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial  
Cidade/Estado: Lages SC  
CNPJ: 21.155.646/0001-18

$$\begin{array}{r} \text{SG} \rightarrow \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PnC}} \\ \frac{1.744.853,36}{190.298,13+0} \end{array}$$

$$= 9,16$$

**MARILEA DA SILVA** Assinado de forma digital  
**CHIQUETTI:920717** por MARILEA DA SILVA  
**16949** **CHIQUETTI:92071716949**  
Dados: 2023.07.19  
17:12:24 -03'00'

**MARILEA DA SILVA CHIQUETTI**

Ocorre ainda que o cálculo foi realizado pela comissão no ato da conferência da documentação de habilitação, o que não deveria ser realizado, tendo em vista que conforme exigência editalícia, os cálculos devem ser assinados pelo representante da empresa e o contador, vejamos o que diz o edital:

f) A análise da qualificação econômico-financeira será realizada objetivamente por meio da apresentação dos índices contábeis abaixo, calculados pelos dados do balanço, assinado pelo licitante e pelo contador, cujo resultado, para cada índice, deverá ser superior a 1 (um):

Sendo,

**Liquidez Geral (LG):**  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

**Solvência Geral (SG):**  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$

**Liquidez Corrente (LC):**  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

\*Justifica-se que os respectivos índices são adotados de maneira usual no mercado e refletem a boa situação financeira da empresa. Ainda, constam na Instrução Normativa n.03 de 26 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Governo Federal.

Como verificamos que os cálculos foram realizados à caneta, foi realizada ligação no dia 23/11/2023 às 17:54 horas e em contato com a Sra. Lizana, solicitamos informação a respeito do cálculo, se o mesmo já veio da empresa com a informação a caneta ou se foi realizado pela comissão, e para a nossa

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

surpresa, tivemos a confirmação de que a comissão realizou o cálculo. A informação também foi solicitada via e-mail para comprovação dos argumentos utilizados neste recurso:

DOCUMENTOS CC 04/2023 PROCESSO 128/2023 > Caixa de entrada X

**k** keila santiago rodrigues <keilasantiagorodrigues@gmail.com> para Prefeitura ▾ 18:00 (há 51 minutos) ☆ ↶ ⋮

Boa tarde.  
Com relação aos documentos recebidos da empresa Via Preferencial, notamos que um dos índices está preenchido à caneta (solvência geral).  
Em ligação no dia 23/11 em conversa com a Sra. Lizana, solicitamos a informação se o documento já veio desta forma ou se o cálculo foi realizado pela comissão e a mesma informou que foi a comissão que fez no momento da análise.  
Solicito a confirmação da informação de forma escrita do que nos foi passado via telefone.  
Atenciosamente, Keila Santiago.

---

**P** Prefeitura Municipal São Joaquim para mim ▾ 18:39 (há 12 minutos) ☆ ↶ ⋮

Boa tarde,

Segue em anexo documentação faltante.  
Com relação ao questionamento sobre o cálculo do índice de solvência geral da empresa Via Preferencial, confirmo que o mesmo foi calculado no momento da sessão pela comissão de licitação.

Att,  
Lizana

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de São Joaquim

Claramente a comissão não poderia de forma alguma realizar cálculo que deveria ser encaminhado pela empresa, **ferindo gravemente o princípio da isonomia.**

A questão, muitas vezes, se mostra mais complexa do que aparentemente pode se imaginar, onde a aplicação inadequada dessa importante ferramenta processual prevista na Lei Geral de Licitações pode acarretar violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, a partir de um **tratamento excepcional a uma licitante em detrimento das demais concorrentes.** Deve-se observar que, nos termos da lei, não é possível a inclusão de documentação/informação que deveria ter sido originariamente apresentada, pois isso configuraria um tratamento antiisonômico entre os participantes, uma espécie de prêmio para aquele que descumpriu uma regra do edital. No entanto, no presente certame, a comissão de licitações do município de São Joaquim, apesar dessa previsão vedando o acréscimo de documentação ou informação nova, que deveria ter sido inicialmente enviada, realizou os cálculos referentes ao índice de Solvência Geral para a empresa, sendo que da forma em que o documento original foi apresentado causaria a inabilitação da mesma.

Questiona-se, por qual motivo a comissão realizou cálculo para a empresa e não a inabilitou pela falta do mesmo?!

Questiona-se ainda, quem garante que o cálculo realizado pela comissão está correto? Tendo em vista que o balanço com os índices dos ativos, passivo

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

circulante e passivo não circulante foram demonstrados 04 vezes em períodos distintos durante o ano de 2022.

Os cálculos deveriam ser feitos por contador, e não menos importante, **pelo contador da empresa com a assinatura do responsável** tendo ciência das informações contidas no documento.

De se consignar que as exigências editalícias vinculam integralmente a Administração e os proponentes, e tratamento diferenciado, como no caso, deblateraria o princípio da igualdade entre os licitantes.

Contudo, a comissão optou por não observar o Princípio de Vinculação de seus atos a subordinação ao Edital. Ademais, a regulamentar tal princípio, estabelece o art. 41, caput, da Lei nº8.666/93:

**Artigo 41 - "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".**

Desta forma, a **habilitação da empresa Via Preferencial Serviços Eireli se deu de forma errônea** pela administração, devendo reformular sua decisão e considerar a empresa **INABILITADA** pelo não cumprimento de todo exposto nesta peça recursal.

Na espécie a comissão de licitação agiu em visível frustração à competição, infringindo, também, o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, a saber:

**Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

**§ 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;**

O edital, no presente processo licitatório, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas foram elaboradas unilateralmente pela administração municipal. Este mesmo princípio

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório, diferentemente do que está a ocorrer no presente processo licitatório, **forçoso o favorecimento estendido à empresa Via Preferencial Serviços Eireli, tendo em vista que deveria ser desclassificada.**

Após todas as evidências e provas apresentadas referente à todas as empresas participantes deste processo licitatório, vem a empresa José Roni Ferreira Fernandes- Base Forte solicitar a reformulação da ata de habilitação, promovendo a reclassificação da forma elencada no item VI do presente recurso.

#### **V – Da tempestividade:**

O art. 5º, LV da Constituição Federal assegura a todos os litigantes, em processo judicial ou administrativo, o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e os meios a ela inerentes.

Logo, a possibilidade de recorrer concretiza com o direito de defesa, o art. 109 da Lei 8.666/93 estabelece quanto aos prazos recursais, vejamos:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

- I - **recurso**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
- a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Sendo assim, a abertura dos documentos de habilitação e elaboração da ata ocorreram no dia 21/11/2023, o prazo final para apresentação de recursos é o dia 28/11/2023. Sendo a presente data o dia 24/11/2023, portanto deve ser considerada tempestiva.

**Como houve respeito ao prazo, o presente recurso é tempestivo.**

#### **VI - Dos pedidos:**

Diante de todo exposto, requer:

- a) Enquanto ocorre a análise do presente recurso, é por certo a suspensão do mesmo, para reavaliação/reexame necessário em todos os atos;
- b) Até a decisão do presente, é impedida a homologação do procedimento, que deverá julgar o recurso, tendo este, eficácia suspensiva;
- c) Requer-se que essa Comissão de Licitação reformule sua decisão da fase de habilitação, devendo ficar da seguinte forma:

**HABILITADA: JOSÉ RONI FERREIRA FERNANDES- BASE FORTE**

**INABILITADAS: CONSTRUTORA D. BRANGER  
SANTOS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA  
JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI**

**JOSE RONI FERREIRA FERNANDES-BASE FORTE**  
**Endereço: Rua Thiago Debetio. S/N Área Industrial**  
**Cidade/Estado: Lages SC**  
**CNPJ: 21.155.646/0001-18**

e, na hipótese não esperada disso ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei 8.666/93;

- d) **Destarte, caso indeferido o presente recurso, requer-se desde já a cópia integral do processo licitatório, para que se busque o provimento judicial cabível, além de representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.**

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Lages, 24 de novembro de 2023.

---

Keila Santiago Rodrigues  
CPF: 063.269.659-18  
Representante Legal